



Decreto n.º 035, de 22 de agosto de 2012.

INCLUI ATIVIDADE NAS LEIS MUNICIPAIS N.º 2612/2009- PLURIANUAL N.º 2834/2011 – LDO, E NA LEI N.º 2870/2011 – LOA, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 2975/2012;

DECRETA:

Art. 1.º Autoriza o Poder Executivo a incluir a atividade na Lei Municipal n.º 2612/2009 - Plurianual, na Lei Municipal n.º 2834/2011 – LDO, e na Lei n.º 2870/2011 – LOA, e abre Crédito Especial no valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), dando recurso no seguinte órgão e rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

26.782.0110.1271 Execução dos programas de pavimentação asfáltica finalidades Turísticas Recursos Vinculados do Ministério do Turismo

44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 487.500,00

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

O excesso de arrecadação na transferência de recursos vinculados do Ministério do Turismo no valor de R\$ 487.500,00.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____



Decreto n.º 035, de 22 de agosto de 2012.

Art. 3.º O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 22 de agosto de 2012.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____